



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Declara patrimônio cultural imaterial brasileiro o bairro da Mooca, como o representante da Capital Mundial da Pizza na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º. Declara patrimônio cultural imaterial brasileiro o bairro da Mooca, como o representante da Capital Mundial da Pizza na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

§1º. Para o alcance dos objetivos desta lei, nos termos definidos na Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, entende-se por “patrimônio cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

§2º. As manifestações dos lugares culturais e comunidades de que trata o caput são:

I – Expressões idiomáticas locais da língua “própria” falada pelos descendentes de italianos do bairro;

II – A antiga sede da Hospedaria do Brás, fica na Mooca, é transformada no Museu da Imigração. A Hospedaria era ponto de parada de milhares de imigrantes italianos que chegavam na cidade;

III – Na Mooca ainda há resquícios das Vilas Operárias, que abrigavam os operários (italianos) que vinham trabalhar nas indústrias da região;

IV – A gastronomia da Mooca também tem forte influência dos italianos e faz do bairro uma referência em massas e pizzas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.


Ricardo Teixeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

A Constituição de 1988 no capítulo III, artigo 216, inciso V, prevê como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, “as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais”.

O bairro da Mooca é caracterizado pelo processo de imigração italiana que vinha trabalhar nas fábricas e trouxe consigo a culinária e as expressões e gírias para o novo país, tais como:

“Ue, paesano!” – Do italiano paese (país), algo como “E aí, vizinho?”

“Patsa” – Pessoa que só faz besteira

“Punto e basta, zéfini” – É isso aí, ponto final

“Fazer cinquina na tômbola” – Completar linha no bingo

“Questo num vale uma ruela!” – Esse aí não vale nada

“empinar capucheta” – soltar pipa

“Área!” – saiu!

“Mas que salame!” – Que confusão!

“Na maior vula”- Muito rápido, em alta velocidade

A cidade de São Paulo, por sua vez, pode ser considerada a cidade da pizza. Segundo estudo inédito realizado pela Apubra (Associação Pizzarias Unidas do Brasil), a cidade registrou um crescimento acumulado de 337%, passando de 467 (2012) para 2.866 (2022) pizzarias.

Uma boa parte destes estabelecimentos está no bairro da Mooca, por sua tradição e referência italiana em massas e pizzas.

Dessa forma, seria interessante declarar a Mooca patrimônio cultural imaterial brasileiro, como o representante da Capital Mundial da Pizza na cidade de São Paulo.



Ricardo Teixeira